



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.039/2023/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMC**

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**A P R DE OLIVEIRA**, com sede em Cametá/PA na Rua Cametá, Nº 1650, bairro Novo - CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14, representada neste ato por **Ana Paula Ribeiro de Oliveira**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade 8544931 PC/PA e CPF nº 055.215.712-05.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC e na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 039/2023-PMC, como segue:

| A. P. R. DE OLIVEIRA<br>CNPJ sob o no 44.866.158/0001-14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |             |            |            |               |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------|------------|---------------|
| ITEM                                                     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDAD<br>E | QUANT<br>. | V. UNIT    | V. TOTAL      |
| 2                                                        | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO -<br>FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO:<br>GIRATORIA ESTOFADA; ESPALDAR:<br>ALTO; APOIA-BRÇOS: REGULAVEL;<br>ASSENTO/ENCOSTO: COMPENSADO<br>ANATOMICO MOLDADO A QUENTE;<br>ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO; PES:<br>RODIZIOS; CONTRAASSENTO:<br>POLIESTIRENO; CONTRA-ENCOSTO:<br>POLIESTIRENO; REGULAGEM:<br>SISTEMA A GAS; | OTELLO               | Unidades    | 200        | R\$ 308,96 | R\$ 61.792,00 |
| TOTAL                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |             |            |            | R\$ 61.792,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 039/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 02 de fevereiro de 2024.

**VICTOR CORREA** Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
**CASSIANO:0024** CASSIANO:00249865262  
**9865262** Dados: 2024.02.02  
15:50:16 -03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ENIO DE**  
**CARVALHO:3570182** Assinado de forma digital por  
ENIO DE CARVALHO:35701820297  
**0297** Dados: 2024.02.02 11:59:22 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

**A P R DE OLIVEIRA COMERCIO** Assinado de forma digital por A P R  
**E EMPREENDIMENTOS** DE OLIVEIRA COMERCIO E  
**LTDA:44866158000114** EMPREENDIMENTOS  
LTDA:44866158000114

---

**A P R DE OLIVEIRA**  
CNPJ sob o no 44.866.158/0001-14  
**Ana Paula Ribeiro de Oliveira**  
CPF nº 015.215.712-05  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.039/2023/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMC

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA**, com sede em Rua Distrito Industrial, SN, Quadra: E; lote: 02; sala: C, Distrito Industrial – Ananindeua/PA - CEP 67035330, inscrita no CNPJ/MF nº 21.523.996/0001-90, representada neste ato por **Helton Luiz Andrade de Paiva**, brasileiro, empresário, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00237806567, órgão expedidor DETRAN – PA e CPF nº 429.004.412-34.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 039/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 039/2023-PMC, como segue:

| EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA<br>CNPJ nº 21.523.996/0001-90 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |           |        |            |                |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------|------------|----------------|
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDADE   | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL       |
| 4.                                                              | <b>CONJUNTO ALUNO – TIPO: (CJA-04 –ABS - MODELO FDE/FNDE), CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59M (CONJUNTO “COR AZUL”), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO NA COR AZUL COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. B) 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. OS PRODUTOS ENTREGUES ÀS ENTIDADES CONTRATANTES DEVEM CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.</b> | JP GOMES             | Conjuntos | 3.000  | R\$ 250,00 | R\$ 750.000,00 |
| 5.                                                              | <b>CONJUNTO PARA O PROFESSOR – (CJP-01 - MODELO FDE/FNDE), COMPOSTO DE: A) 01 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, COM GAVETA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 01 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CJA-04/JP GOMES      | Conjuntos | 200    | R\$ 380,00 | R\$ 76.000,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                         |              |  |  |                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|--|-----------------------|--|
| AZUL, MONTADOS SOBRE<br>ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. OS<br>PRODUTOS ENTREGUES ÀS<br>ENTIDADES CONTRATANTES<br>DEVEM CORRESPONDER<br>FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S)<br>APROVADO(S) PELO FNDE. |              |  |  |                       |  |
|                                                                                                                                                                                         | <b>TOTAL</b> |  |  | <b>R\$ 826.000,00</b> |  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 039/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:002  
49865262

Assinado de forma  
digital por VICTOR  
CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.02.02  
15:49:25 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ENIO DE  
CARVALHO:357018  
20297

Assinado de forma digital por  
ENIO DE CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.02.02 12:00:10 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ENIO DE CARVALHO  
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

EMUNA COMERCIO DE  
MOBILIARIO  
LTDA:21523996000190

Assinado de forma digital por  
EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO  
LTDA:21523996000190  
Dados: 2024.02.02 11:31:07 -03'00'

**EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA**  
CNPJ/MF nº 21.523.996/0001-90  
**Helton Luiz Andrade de Paiva**  
CPF nº 429.004.412-34  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.039/2023/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMC

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, com sede em Ananindeua/PA na Rua Júlia Medeiros nº 09, CENTRO - CEP 67.030-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.143.045/0001-04, representada neste ato por **Euclides Santos Leão**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1545011, órgão expedidor PC/PA, e CPF nº 144.432.952-91.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 039/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 039/2023-PMC, como segue:

| NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA<br>CNPJ sob o nº 49.143.045/0001-04 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |          |        |            |                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------|------------|-----------------------|
| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA/<br>FABRICANTE     | UNIDADE  | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL              |
| 6.                                                              | <b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b><br>- FINALIDADE:<br>FUNCIONÁRIO;<br>ESTRUTURA: EM AÇO;<br>TAMPO: EM MADEIRA<br>AGLOMERADA<br>REVESTIDA EM<br>MELAMINICO; TAMPA: 01<br>TAMPA REMOVIVEL;<br>GAVETEIRO/GAVETA: SEM<br>GAVETAS; DIMENSOES:<br>1400MM X 700MM X 750 (L<br>X P X A);                                                                                                                                                                                                                          | MS ESC/<br>MARCAPRÓPRIA  | Unidades | 200    | R\$ 280,00 | R\$ 56.000,00         |
| 7.                                                              | <b>QUADRO BRANCO</b> -<br>CONFECCIONADO EM MDF<br>9MM, SOBREPOSTO POR<br>LAMINADO MELAMÍNICO<br>(FÓRMICA OU PERTECH);<br>MOLDURA EM ALUMÍNIO<br>NAS CORES ANODIZADO<br>(FOSCO), BRANCO OU<br>PRETO. ESPESSURA DA<br>MOLDURA: 14MM<br>LATERAL E 25MM DE<br>FRENTE; ACOMPANHA KIT<br>PARA INSTALAÇÃO E<br>SUPORTE EM ALUMÍNIO<br>PARA MARCADOR E<br>APAGADOR DE 20 CM A<br>50CM DE ACORDO COM O<br>COMPRIMENTO DO<br>QUADRO; MEDIDA:<br>300X120 CM; GARANTIA 3<br>ANOS PARA DEFEITOS DE<br>FABRICAÇÃO | QD BR 300/ ROCHA<br>NORT | Unidades | 500    | R\$ 560,00 | R\$ 280.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |          |        |            | <b>R\$ 336.000,00</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 039/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 039/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 02 de fevereiro de 2024.

**VICTOR CORREA** Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
**CASSIANO:0024** CASSIANO:00249865262  
**9865262** Dados: 2024.02.02  
15:48:50 -03'00'

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ENIO DE** Assinado de forma digital por  
**CARVALHO:3570** ENIO DE  
**1820297** CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.02.02 12:00:59  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

**NORTH BRASIL**  
**COMERCIAL**  
**LTDA:**  
**49143045000104**

Assinado digitalmente por NORTH BRASIL  
COMERCIAL LTDA:49143045000104  
DN: C=BR, S=PA, L=BELEM, O=ICP-Brasil,  
OU=videoconferencia, OU=29293106000102,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e-CNPJ  
A1, CN=NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA:  
49143045000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-02-02 12:01:56  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**  
CNPJ nº 49.143.045/0001-04  
**Euclides Santos Leão**  
CPF nº. 144.432.952-91  
**Empresa**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.039/2023/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMC

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**T DE F S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA**, com sede em Cametá/PA na Rua São João Batista, 259, Central, Cametá/PA - CEP 68.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.920.098/0001-05, representada neste ato por **Tatiana de Fatima Sanches Cantão**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7117323, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 017.310.992-66.

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 039/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC e na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 039/2023-PMC, como segue:

| T DE S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA<br>CNPJ/MF sob o nº 37.920.098/0001-05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |          |        |            |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|--------|------------|------------------|
| ITEM                                                                    | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA/<br>FABRICANTE | UNIDADE  | QUANT. | V. UNIT    | V. TOTAL         |
| 1.                                                                      | CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; SEM APOIO PARA BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRAASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM;                                                                                                                                                                                                         | COMPANY              | Unidades | 400    | R\$ 181,00 | R\$ 72.400,00    |
| 3.                                                                      | CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - TIPO: CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL PARA DESTRO E/OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR UMA FOLHA DE PAPEL A4 NA HORIZONTAL / VERTICAL SENDO ACOPLADA À CADEIRA E FIXADA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVISÍVEIS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 05 LÁPIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 56CM X 33,5CM (+/- 5%). CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM (+/-5%), ALTURA ASSENTO/CHÃO | NOVA ERA             | Unidades | 8.000  | R\$ 240,00 | R\$ 1.920.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |              |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|-------------------------|
| <p>460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 360MM (+/-5%), COM PUXADOR E MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO FIXADOS POR MEIO DE REBITES. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS COBRINDO PARTE DA ESTRUTURA QUE INTERLIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS (+/-5%). BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM, COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. EM ATENÇÃO AO PÚBLICO P.O. (PESSOAS OBESAS), ESTE ITEM DEVERÁ TER ATÉ 5% DO SEU QUANTITATIVO AJUSTADO ÀS MEDIDAS MÍNIMAS DE 750MM X 500MM PARA O ASSENTO E MEDIDAS MÍNIMAS DE 750MM X 350MM PARA O ESPALDAR, SEM COMPROMETER O DESIGN. NA COR AZUL. OS PRODUTOS ENTREGUES ÀS ENTIDADES CONTRATANTES DEVEM CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE. COR AZUL.</p> |  |  |  |              |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 1.992.400,00</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 039/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024  
9865262

Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.02.02  
15:49:53 -03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ENIO DE  
CARVALHO:35701  
820297

Assinado de forma digital por  
ENIO DE  
CARVALHO:35701820297  
Dados: 2024.02.02 12:01:39  
-03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**

T DE F S CANTAO  
COMERCIO  
VAREJISTA:379200980  
00105

Assinado de forma digital  
por T DE F S CANTAO  
COMERCIO  
VAREJISTA:3792009800010  
5

---

**T DE F S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA**  
**CNPJ/MF sob o nº 37.920.098/0001-05**  
**Tatiana de Fatima Sanches Cantão**  
**CPF nº 017.310.992-66**  
**Empresa**